

## Educação

A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Campinas tem o compromisso de oferecer uma Educação pública de qualidade, que respeite o processo de aprendizado do aluno em sua totalidade. A Secretaria tem como meta a redução do déficit de vagas e para isso tem atuado em várias frentes. Atualmente, 9.101 crianças com idade de 0 a 3 anos **que** estão fora da escola.

Nos últimos dois anos, com o devido planejamento de ações, como a otimização dos espaços e o remanejamento de vagas e recursos humanos, conseguiu-se incluir o atendimento de mais de três mil crianças.

Foram inauguradas em 2015, 5 creches tipo nave-mãe (capacidade de cerca de 270 crianças cada), nos seguintes bairros: Jd. Bassoli, Jd. Campos Elíseos, Jd. Ibirapuera, Vila Esperança e Residencial Porto Seguro.

Mais três unidades deverão ser inauguradas: Residencial San Martin, Gleba B e Residencial São José, e também estão em processo de licitação das obras, 4 creches do programa PAR/MEC do Governo Federal, nos bairros: Jd. Abaeté, Jd. Eldorado, Nova Europa e Residencial São Luís permitindo o atendimento a mais 1.300 crianças.

Está sendo desenvolvido o programa “Núcleo da Esperança”, com a instalação de unidades diferenciadas para atendimento do infantil ao fundamental, em período integral, conjugando ensino, atividades culturais e esportivas em um complexo escolar com capacidade para cerca de 960 alunos, criando um novo paradigma de ensino público de qualidade em instalações muito bem equipadas, visando a permitir o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos e garantindo total suporte às atividades pedagógicas. Inicialmente estão programadas 3 unidades deste tipo em áreas já adquiridas, nos distritos do Campo Grande, Ouro Verde e Nova Aparecida. Mais duas áreas para este programa estão em negociação, uma no Campo Belo e outra no Vida Nova.

A SME enfrenta diversos obstáculos para atingir suas metas, especialmente quanto à universalização do acesso ao ensino. As maiores dificuldades para o atendimento à população residem nos seguintes pontos:

- Pouca disponibilidade de terrenos com dimensões e topografia adequadas: em grande parte dos bairros já consolidados não foram reservadas áreas para a implantação de EPCs ou então, quando existem áreas disponíveis, estas apresentam dificuldades topográficas, muitas vezes situando-se em fundos de vale e às margens de córregos, ou mesmo se encontram ocupadas por construções clandestinas. Muitos empreendimentos que aumentam os impactos em áreas já com déficit no atendimento, deveriam contribuir através da ampliação ou construção de novas unidades;

- Muitas unidades funcionam em edificações antigas e pouco adequadas às necessidades modernas em termos de equipamentos e mesmo em relação aos espaços de apoio e atividades fora da sala de aula. Como exemplo, podemos citar a existência de prédios com tubulações de ferro, telhas em cimento amianto e sistemas de esgotamento por manilhas cerâmicas. Cerca de 10 unidades funcionam em condições bastante inadequadas, em edificações adaptadas.

Há ainda, estudos para a implantação de novas unidades educacionais em áreas destinadas a EPCs (Equipamentos Públicos Comunitários) reservadas para a educação, originárias de novos loteamentos em diversas regiões do município: Jd. das Cerejeiras, Residencial Caiapó, Residencial Flávia, Colina das Nascentes, Cittá di Firenze, Parque Floresta e Campo Florido. A SME também adquiriu áreas para implantação de unidades nos seguintes Bairros: Vila Tupi, DIC-I, Parque Itajaí, Vila Olímpia, Parque dos Pomares e Recanto da Alegria.

Além disto, a SME conta com um programa permanente de requalificação e adequação das unidades já existentes, com investimentos da ordem de mais de R\$ 8.000.000/ano. Este programa possibilita a manutenção e melhoria das instalações das unidades escolares. Além deste programa de manutenção, estão sendo licitadas intervenções como: instalação de gradis, forros e divisórias, adequações em rede elétrica, cobertura de quadras esportivas, além de reformas gerais e ampliações em diversas unidades.

A Lei Municipal nº 15.029/2015 instituiu o Plano Municipal de Educação, que prevê a vinculação com a política de desenvolvimento do município e a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e municipais de coordenação e colaboração recíproca.

São objetivos do Plano Municipal de Educação:

- I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerar a necessidade de identificação das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e suas necessidades específicas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;

- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional e diversidade;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- XI - vinculação do Plano Municipal de Educação ao projeto de desenvolvimento do Município e às necessidades de melhoria das condições de vida da população.

Para atingir os objetivos e diretrizes acima e nortear os planos, programas, projetos e ações relacionadas à educação pública, temos algumas metas previstas:

- Universalizar o ensino infantil, o ensino fundamental e o ensino médio para toda a população;
- Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino;
- Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;
- Expandir a rede pública de educação infantil direta e articular a oferta de matrículas gratuitas em entidades beneficentes de assistência social na área de educação;
- Consolidar, em regime de colaboração com a União e os Estados, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física e respeitando os critérios e normas de acessibilidade universal em todas as escolas públicas municipais;
- Redimensionar a distribuição territorial da oferta, a fim de evitar o deslocamento de crianças;

- Garantir política municipal de formação dos profissionais da educação assegurando-lhes formação continuada, gratuita e na respectiva área de atuação.
- Ampliar as fontes de financiamento da educação pública no município, por meio de mudanças que promovam e assegurem maior justiça social, ampliando de forma eficiente e transparente os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Assegurar a variedade, quantidade e qualidade do Programa de Alimentação Escolar, bem como a alimentação diferenciada para os alunos com restrição alimentar, em consonância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;